



EXP. ÚNICO - 002.309928.008
002.321691.008

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx. Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 1080/SERENG-5/ 3435

Canoas, 28 de novembro de 2008.

Senhora
Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, do Arq. Ivo Pedri Filho, de 14 de julho de 2008, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma Edificação Residencial, com 35,85 metros de altura (prédio + casa de máquinas + caixa d'água), em terreno de cota 30 metros, conforme plantas e documentos apresentados, a localizar-se na Rua Guiné, nº 362 e 376, Bairro Jardim Itati, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que não autoriza a implantação requerida na altura solicitada, por violar o gabarito da Área Horizontal nº 3 do Plano Específico da Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho,
2. Entretanto, caso seja do interesse do requerente, este Comando Informa a Vossa Senhoria que nada tem a opor a implantação em tela, desde que limitada à altitude máxima de 61 metros no topo (cota do terreno + altura do prédio, incluindo casa de máquinas e caixa d'água), conforme o gabarito da citada Área de Zona de Proteção.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

PROTOCOLO COMAER

67270.004400/2008-DV